



**TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº
144/2017-SMS.**

**SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
144/2017-SMS, QUE TEM POR OBJETO O
ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
POR MAIS 02 (DOIS) MESES, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE E A EMPRESA PHYSIOCLINICA CLINICA
DE FISIOTERAPIA LTDA ME, NA FORMA QUE
INDICA.**

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PHYSIOCLINICA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME**, com sede na Rua Ildebrando Portela, S/N, Distrito Rafael Arruda, CEP: 62.113-000, Sobral-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 20.431.816/0001-87, e-mail: jamillyribeiro_@hotmail.com, Tel: (88) 993553157 / (88) 992943526, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal a **Sra. JAMILLY RIBEIRO DUARTE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 2004098062984 SSP-CE e CPF nº 037.787.783-23, residente e domiciliada no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Monsenhor Melo, nº 835, Centro, CEP: 62.170-000, Mucambo-Ceará. Doravante denominados **CONTRATADOS**. Têm entre si justa e acordada a celebração do **SEXTO ADITIVO** ao Contrato nº **144/2017-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do **Contrato nº 144/2017-SMS**, decorrente do processo sob a modalidade de **Credenciamento nº 005/2017**, conforme processo nº **P232582/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 144/2017-SMS, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de dia 04/02/2023 até 03/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.



Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227



CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº: **0701.10.302.0072.2316.33903900.1214000000 FEDERAL** do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

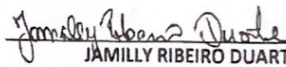
Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral/CE, 03 de Fevereiro de 2023

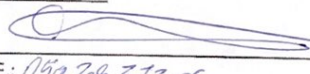


LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE.

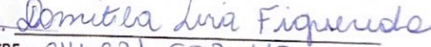


JAMILLY RIBEIRO DUARTE
CPF nº 037.787.783-23
CONTRATADO.

TESTEMUNHAS:

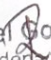
1. 

CPF.: 059.209.373-06

2. 

CPF.: 014.821.623-42

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

301. 0073. 2418. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1602000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1602000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1621000000; 07. 01. 10. 305. 0074. 2307. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 305. 0074. 2307. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 122. 0500. 2570. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1621000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1602000000. Sobral - CE, 08 de fevereiro de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0025/2023 - SMS. PROCESSO SPUNº P233266/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ECOS TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 06.157.430/0001-66. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias), serviços de reservas de hotéis e locação de veículos de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. MODALIDADE: Adesão Nº AD23002 - SMS à Ata de Registro de Preços Nº 043/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22004, da Secretaria do Planejamento e Gestão de Sobral - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07. 01. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1602000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1602000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1621000000; 07. 01. 10. 305. 0074. 2307. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 305. 0074. 2307. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 122. 0500. 2570. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1500100200; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1621000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903900. 1602000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 08/02/2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Ana Flávia Capaneira Merheb. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 144/2017-SMS. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADO: empresa PHYSIOCLINICA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.431.816/0001-87. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 144/2017-SMS, decorrente do processo sob a modalidade de Credenciamento nº 005/2017, conforme processo nº P232582/2023. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 144/2017-SMS, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de dia 04/02/2023 até 03/04/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jamilly Ribeiro Duarte. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 016/2023 - SMS - Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Lorena Arcajo Araújo, Atendente de Farmácia, lotada no Hospital Municipal Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0599-09/2021 - SMS, a partir do 06º (sexto) dia de fevereiro de 2023. Sobral, 06 de fevereiro de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 017/2023 - SMS - Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Antônia Andreza dos Santos Sobrinho, Técnica de Enfermagem, lotada no CSF Campo dos Velhos,

contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 10/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 024-10/2020- SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de fevereiro de 2023. Sobral, 07 de fevereiro de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0195-02/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA EUGÊNIO OLIVEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0195-02/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0195-02/2021-SMS vigorará pelo prazo de 03 (três) dias, contados a partir de 02 de fevereiro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 02/2021 - SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): MARIA EUGÊNIO OLIVEIRA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0197-02/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA SAMILY CARVALHO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0197-02/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0197-02/2021-SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de fevereiro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 02/2021 - SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): ANA SAMILY CARVALHO - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0578-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): DANIELA KERCIA PONTES COSTA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0578-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0578-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de fevereiro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021 - SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): DANIELA KERCIA PONTES COSTA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0581-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA CLAUDIA COELHO LOPES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0581-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0581-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de fevereiro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021 - SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): ANA CLAUDIA COELHO LOPES - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0582-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DAS DORES BRAGA ALVES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0582-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O